PESQUISA DE PREÇOS

SVÇ

SVÇ

1

1



Gerência de Compra GERENCIA DE COMPRA Número 21/01.00147-DL

Endereço: Rua 19,260 - CENTRO

CEP :74030-090 Município :GOIANIA

Tel.: 62 3221 0614

E-Mail: murilo.lima@sescgo.com.br

Fax: 62 3221 0630 Inscrição Estadual: IMUNE

UF : GO Data da Emissão 29/09/2021

Página **1**

MATERIAL/SERVIÇO

CNPJ: 03671444000147

 Item
 Uso Interno
 Descrição
 Unidade
 Quantidade

 1
 21/01749
 LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO FRONTAL PARA TRANSPORTAR A UNIDADE MÓVEL
 SVÇ
 1

ODONTOSESC I (PLACA LCR 8769) - UMA CARRETA SEMIRREBOQUE COM 14 METROS DE

COMPRIMENTO; 2,80 METROS DE ALTURA; 4,05 METROS DE ALTURA.

LOCAL DE RETIRADA: AVENIDA CONTORNO COM A AVENIDA ARAGUAIA, S/N, SETOR CENTRAL - GOIÂNIA, DENTRO DO ESTACIONAMENTO 2 DO PARQUE MUTIRAMA. LOCAL DE ENTREGA: O CAVALO MECÂNICO DEVERÁ ESTACIONAR AS UNIDADES MÓVEIS (LOCAL DE CHEGADA) NO ENDEREÇO: AVENIDA IPANEMA, QUADRA 234/236, NÚMERO 1600, SETOR FAIÇALVILLE - DENTRO DO ESTACIONAMENTO DO SESC FAIÇALVILLE. PARA O TRANSLÁDO DA UNIDADE ODONTOSESC I DEVERÁ SER CONTRATADO SEGURO CONTRA DANOS NO VALOR DE R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), COM COBERTURA DE DANOS EVENTUAIS QUE POSSAM OCORRER DURANTE O TRAJETO DA UNIDADE.

OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DAS UNIDADES MÓVEIS SÓ SE DARÃO POR ENCERRADO APÓS SER REALIZADO O NIVELAMENTO DAS MESMAS NO ENDEREÇO DEFINIDO, LOCAL ONDE SERÁ INSTALADA.

PRAZO DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ATÉ 7 DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DO PAF.

CONTATO DA GERENTE DA UNIDADE: LETICIA DELFINO ALVES (62) 98518-8680

2 RCMS LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO FRONTAL PARA TRANSPORTAR A UNIDADE MÓVEL

ODONTOSESC II (PLACA LNG 8713) - UMA CARRETA SEMIRREBOQUE COM 14 METROS DE COMPRIMENTO; 2,80 METROS DE ALTURA; 4,05 METROS DE ALTURA. LOCAL DE RETIRADA: AVENIDA CONTORNO COM A AVENIDA ARAGUAIA, S/N, SETOR

CENTRAL - GOIÂNIA, DENTRO DO ESTACIONAMENTO 2 DO PARQUE MUTIRAMA.
LOCAL DE ENTREGA: O CAVALO MECÂNICO DEVERÁ ESTACIONAR AS UNIDADES MÓVEIS
(LOCAL DE CHEGADA) NO ENDEREÇO: AVENIDA IPANEMA, QUADRA 234/236, NÚMERO
1600, SETOR FAIÇALVILLE - DENTRO DO ESTACIONAMENTO DO SESC FAIÇALVILLE.
PARA O TRANSLADO DA UNIDADE ODONTOSESC II DEVERÁ SER CONTRATADO SEGURO
CONTRA DANOS NO VALOR DE R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS),
COM COBERTURA DE DANOS EVENTUAIS QUE POSSAM OCORRER DURANTE O TRAJETO
DA UNIDADE.

OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DAS UNIDADES MÓVEIS SÓ SE DARÃO POR ENCERRADO APÓS SER REALIZADO O NIVELAMENTO DAS MESMAS NO ENDEREÇO DEFINIDO, LOCAL ONDE SERÁ INSTALADA.

PRAZO DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ATÉ 7 DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DO PAF.

CONTATO DA GERENTE DA UNIDADE: LETÍCIA DELFINO ALVES (62) 98518-8680

3 RCMS LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO FRONTAL PARA TRANSPORTAR A UNIDADE MÓVEL

ODONTOSESC III (PLACA LNG 8707) - UMA CARRETA SEMIRREBOQUE COM 14 METROS DE COMPRIMENTO; 2,80 METROS DE ALTURA; 4,05 METROS DE ALTURA. LOCAL DE RETIRADA: AVENIDA CONTORNO COM A AVENIDA ARAGUAIA, S/N, SETOR CENTRAL - GOIÂNIA, DENTRO DO ESTACIONAMENTO 2 DO PARQUE MUTIRAMA. LOCAL DE ENTREGA: O CAVALO MECÂNICO DEVERÁ ESTACIONAR AS UNIDADES MÓVEIS

LOCAL DE ENTREGA: O CAVALO MECÂNICO DEVERÁ ESTACIONAR AS UNIDADES MÓVEIS (LOCAL DE CHEGADA) NO ENDEREÇO: AVENIDA IPANEMA, QUADRA 234/236, NÚMERO 1600, SETOR FAIÇALVILLE - DENTRO DO ESTACIONAMENTO DO SESC FAIÇALVILLE. PARA O TRANSLADO DA UNIDADE ODONTOSESC III DEVERÁ SER CONTRATADO SEGURO

SOMENTE SERÁ ACEITA PROPOSTA EM PAPEL TIMBRADO DO FORNECEDOR, DEVIDAMENTE ASSINADA E DATADA COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:

- PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAL
- PRAZO DE ENTREGA
- IMPOSTO
- DESCONTO
- E OUTRAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO ESPECÍFICAS
- O NÃO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, DARÁ AO SESC O DIREITO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO E A SUSPENSÃO DO FORNECEDOR DO DIREITO DE LICITAR COM O SESC
- SOMENTE ACEITAREMOS PROPOSTAS EM MOEDA CORRENTE NACIONAL

Autorização Eletrônica

MURILO JACOB DE LIMA COMPRAS/GLC

PESQUISA DE PREÇOS



Gerência de Compra GERENCIA DE COMPRA

Número 21/01.00147-DL

Endereço: Rua 19,260 - CENTRO

Município : GOIANIA CEP:74030-090

murilo.lima@sescgo.com.br Tel.: 62 3221 0614 E-Mail:

Inscrição Estadual : IMUNE CNPJ: 03671444000147 Fax: 62 3221 0630

Data da Emissão UF:GO 29/09/2021

Página 2

MATERIAL/SERVIÇO

Item | Uso Interno Descrição Unidade

Quantidade

CONTRA DANOS NO VALOR DE R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), COM COBERTURA DE DANOS EVENTUAIS QUÈ POSSAM OCORRER DURANTE O TRAJETÓ DA UNIDADF

OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DAS UNIDADES MÓVEIS SÓ SE DARÃO POR ENCERRADO APÓS SER REALIZADO O NIVELAMENTO DAS MESMAS NO ENDEREÇO DEFINIDO, LOCAL ONDE SERÁ INSTALADA.

PRAZO DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ATÉ 7 DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO

CONTATO DA GERENTE DA UNIDADE: LETÍCIA DELFINO ALVES (62) 98518-8680

RCMS

LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO BAÚ 9MTS COM 2 AJUDANTES PARA TRANSPORTE DOS MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA UNIDADE MÓVEL ODONTOSESC III.

SVC

OS MÓVEIS DEVEM SER LACRADOS COM PLÁSTICO BOLHA OU CAIXAS DE PAPELÃO E DESCARREGADOS NO MESMO DIA. OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS SERÃO CARREGADOS NA UNIDADE ODONTOSESC E OS MOBILIÁRIOS SERÃO CARREGADOS NA CASA DOS FUNCIONÁRIOS DO ODONTOSESC.

LOCAL DE RETIRADA: AVENIDA CONTORNO COM A AVENIDA ARAGUAIA, S/N, SETOR CENTRAL - GOIÂNIA, DENTRO DO ESTACIONAMENTO 2 DO PARQUE MUTIRAMA; AVENIDA PARANAÍBA, QUADRA 63, NÚMERO 197, SETOR CENTRAL - GOIÂNIA LOCAL DE ENTREGA: OS MOBILIÁRIOS, MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS SERÃO TRANSPORTADOS (LOCAL DE CHEGADA) PARA O ENDEREÇO: AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECÍLIO ESQUINA COM A RUA 122-B, NÚMERO 415, SETOR SUL - GOIÂNIA, DENTRO DA SEÇÃO DE PATRIMÔNIO DO SESC (SEPAT).

PRAZO DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ATÉ 7 DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO

CONTATO DA GERENTE DA UNIDADE: LETÍCIA DELFINO ALVES (62) 98518-8680

Observações

A proposta deverá ser encaminhada ao e-mail : murilo.lima@sescgo.com.br, ou entregue no Sesc Administração, Rua 31 A N° 43, Setor Aeroporto, Goiânia Goiás.

São partes integrantes desta Especificação Técnica os seguintes documentos:

Anexo I - Termo de Referência: Anexo II - Modelo de Proposta; Anexo III - Minuta de Contrato

Obs: Além dos documentos de habilitação exigidos no Anexo I - Termo de Referência, tambémserão exigidos do vencedor os seguintes documentos:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da Licitante:

b) Cópia do documento de identificação do representante legal.

SOMENTE SERÁ ACEITA PROPOSTA EM PAPEL TIMBRADO DO FORNECEDOR, DEVIDAMENTE ASSINADA E DATADA COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:

- PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAL
- PRAZO DE ENTREGA
- IMPOSTO - DESCONTO
- E OUTRAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO ESPECÍFICAS
- O NÃO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, DARÁ AO SESC O DIREITO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO E A SUSPENSÃO DO FORNECEDOR DO DIREITO DE LICITAR COM O SESC
- SOMENTE ACEITAREMOS PROPOSTAS EM MOEDA CORRENTE NACIONAL

Autorização Eletrônica

MURILO JACOB DE LIMA COMPRAS/GLC



Gerência de Compra GERENCIA DE COMPRA Número 21/01.00147-DL

PESQUISA DE PREÇOS

Endereço: Rua 19,260 - CENTRO

CEP :74030-090 Município :GOIANIA

Tel.: 62 3221 0614 E-Mail: murilo.lima@sescgo.com.br

UF : GO Data da Emissão 29/09/2021

Página 3

MATERIAL	./SERVIÇO
-----------------	-----------

Item Uso Interno Descrição Unidade Quantidade

Notas

1) CRITERIO DE JULGAMENTO SERÁ MENOR PREÇO ITEM A ITEM.

2) B-SERVIÇOS - PESQUISA DE PREÇO/DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Somente poderão participar da presente solicitação, as empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto descrito, sendo vedada a participação de dirigente ou funcionário do Sesc.

Agendar visita com a Gerência ou Chefia de Serviços/Chefia de Manutenção. Todos os equipamentos e mão de obra necessária à execução, por conta da contratada. Informar o prazo de execução previsto no orçamento. Os serviços só poderão ser executados mediante a apresentação/assinatura do PAF - Pedido ao Fornecedor ou Contrato ou Instrumento Equivalente.

N\u00e3o ser\u00e1 aceito orçamento ap\u00f3s a data e hora estabelecida. Os orçamentos dever\u00e3o estar compostos por valor unit\u00e1rio e soma total item a item conforme pesquisa de preço e/ou Termo de Refer\u00e8ncia.

No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate entre elas far-se-á pela ordem dos seguintes critérios:

- a) Empresas locais (Goiás);
- b) Empresa com registro de início das atividades mais antigo.

3) C-SERVIÇOS - PESQUISA DE PREÇO/DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Ós pagamentos serão realizados da seguinte forma:

- a) Pagamento Será efetuado até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal e será feito preferencialmente através boleto bancário. Não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa vencedora.
- b) Deverá ser informado na nota fiscal ou fatura, para efeito de pagamento, o nome do banco, número da agência e da conta corrente da empresa. É vedada a negociação de faturas ou títulos de créditos com instituições financeiras. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou dos produtos fornecidos, o prazo de pagamento será contado a partir de sua regularização. Não serão considerados como inadimplemento os atrasos provocados por motivos de força maior e caso fortuito, devidamente comprovados, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o evento e aceitos pelo SESC Goiás.
- 4) D-SERVIÇOS PESQUISA DE PREÇO/DISPENSA DE LICITAÇÃO:
- O SESC Goiás poderá sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
- a) Entrega do objeto desta contratação em desobediência às condições estabelecidas neste instrumento e Termo de Referência; e
- b) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

Quando da emissão da Nota Fiscal de Serviços realizados em Goiânia:

- a) Se a empresa recolher ISSQN no regime de estimativa estará isenta da retenção por parte do SESC; para isso, deverá apresentar o Cartão da Atividade Econômica CCAE que deverá vir junto com a nota fiscal; o SESC irá observar a data de validade do mesmo e certificar se está em vigor. Caso contrário, será feita a retenção.
- b) Quando a empresa se enquadrar no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (SIMPLES), também estará isenta de retenção por parte do SESC, dos seguintes encargos: CSLL/COFINS/PIS/PASEP, sendo que deverá apresentar a declaração de isenção, em anexo a nota fiscal.

5) E-SERVIÇOS - PESQUISA DE PREÇO/DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Exclusivamente para os serviços prestados em CALDAS NOVAS-ĜO, a empresa vencedora deverá entregar a Nota Fiscal juntamente com o RANFS - Registro Auxiliar de Notas Fiscais de Serviço, conforme o art. 32 do Decreto nº 1342/2012, do município de CALDAS NOVAS-GO. Para emitir o RANFS os prestadores de serviços sediados fora do município de CALDAS NOVAS-GO deverão, conforme art. 33 do Decreto acima citado, "preencher o cadastro eletrônico registrando os dados de sua empresa e encaminhar a ficha cadastral devidamente assinada pela representante legal com firma

SOMENTE SERÁ ACEITA PROPOSTA EM PAPEL TIMBRADO DO FORNECEDOR, DEVIDAMENTE ASSINADA E DATADA COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:

- PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAL
- PRAZO DE ENTREGA
- IMPOSTO
- DESCONTO
- E OUTRAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO ESPECÍFICAS
- O NÃO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, DARÁ AO SESC O DIREITO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO E A SUSPENSÃO DO FORNECEDOR DO DIREITO DE LICITAR COM O SESC
- SOMENTE ACEITAREMOS PROPOSTAS EM MOEDA CORRENTE NACIONAL

Autorização Eletrônica

MURILO JACOB DE LIMA COMPRAS/GLC



PESQUISA DE PREÇOS

Gerência de Compra GERENCIA DE COMPRA Número 21/01.00147-DL

Endereço: Rua 19,260 - CENTRO

CEP:74030-090 Município:GOIANIA

Tel.: 62 3221 0614 E-Mail: murilo.lima@sescgo.com.br

Fax : 62 3221 0630 Inscrição Estadual : IMUNE CNPJ : 03671444000147

UF : GO Data da Emissão 29/09/2021

Página **4**

MATERIAL/SERVIÇO

Item Uso Interno Descrição Unidade Quantidade

reconhecida e cópia do Contrato Social atualizado e registrado".

6) A-PENALIDADES - PESQUISA DE PREÇOS:

- 1. Em caso de inexecução total, parcial ou qualquer outra inadimplência, sem motivo de força maior, a Contratada estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:
- I) por atraso injustificado ou por inexecução parcial:
- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.
- II) por inexecução total do objeto desta licitação:
- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

7) B-PENALIDADES - PESQUISA DE PREÇOS:

- 2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.
- 3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

8) C-PENALIDADES - PESQUISA DE PREÇOS:

- 5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no inciso II do item 1, alínea "c" e dará ao Sesc/GO o direito de homologar e adjudicar esta Dispensa de Licitação as empresas remanescentes, na ordem de classificação.
- 5.1. O prazo de convocação para assinatura do contrato ou documento equivalente, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO.
- Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012."

9) NOTAS COMPLEMENTARES (DILIGENCIA):

- 1) É facultada ao Comprador, em qualquer fase da Dispensa de licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, desde que constatados como válidos em diligência e que não implique em alteração da proposta.
- 2) Os documentos que possam ser verificados e/ou confirmados na página eletrônica do órgão emissor, poderão ser considerados, quer quando não apresentados pelos licitantes, quer quando apresentados fora da validade, desde que constado como diligência.

*** ÚLTIMA PÁGINA ***

SOMENTE SERÁ ACEITA PROPOSTA EM PAPEL TIMBRADO DO FORNECEDOR, DEVIDAMENTE ASSINADA E DATADA COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:

- PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAL
- PRAZO DE ENTREGA
- IMPOSTO
- DESCONTO
- E OUTRAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO ESPECÍFICAS
- O NÃO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, DARÁ AO SESC O DIREITO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO E A SUSPENSÃO DO FORNECEDOR DO DIREITO DE LICITAR COM O SESC
- SOMENTE ACEITAREMOS PROPOSTAS EM MOEDA CORRENTE NACIONAL

Autorização Eletrônica

MURILO JACOB DE LIMA COMPRAS/GLC